

Cartilha para Pensionistas



**Material para
pensionistas atendidos
pela DECIPEX**



Orientações
da **DECIPEX**
a você, pensionista!

Material para pensionistas atendidos pela **DECIPEX**

EXPEDIENTE

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

Esther Dweck

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP

Jose Celso Pereira Cardoso Júnior

Diretoria de Serviços de Aposentados e Pensionistas e de Órgãos Extintos – DECIPEX

Marco Aurélio Alves da Cruz

Coordenação:

Valdinei Henrique da Costa

Organização:

Flavia Martinez Ferreira Cherullo

Projeto Gráfico e diagramação:

Virginia Maria Yunes

Editorial:

Equipe de Comunicação DECIPEX

Revisão:

Eliane de Souza Rocha

Mara Adriana Schuster

Colaboradores:

Elaine de Souza Barros

Gisele Andrade da Silva

Kiria Camila Fernandes Costa

Renata Bueno Contrera

Roberto Fagner De Figueiredo Braga

Rudson Silva

Vanessa Diniz Baptista

Entidades Representativas consultadas sobre o material:

Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil – Sindifisco

Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil – Sindireceita

Sindicato dos Servidores Federais de Rondônia – Sindisef/RO

Sindicato dos Servidores Federais de São Paulo – Sindisef/SP

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – Sinait

Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado – Fonacate

Brasília, abril/2026



Índice”

- 01** **DECIPEX**
- 02** **Solicitar Serviços**
- 03** **Responsabilidades de pensionistas**
- 04** **Orientações**
- 05** **Dúvidas frequentes**
- 06** **Saiba mais**
- 07** **Conclusão**

Bem-vindo(a), Pensionista!

Esta cartilha foi feita especialmente para você, que acaba de se tornar pensionista. Sabemos que esta fase traz muitas dúvidas, e queremos estar ao seu lado para tornar tudo mais simples e tranquilo.

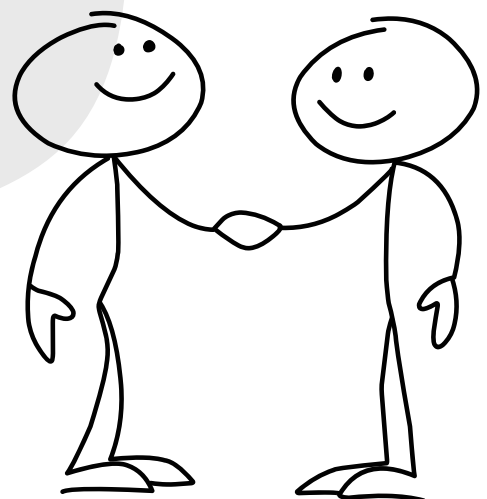
Aqui, você encontrará informações claras sobre seus direitos, benefícios e os serviços oferecidos pela **DECIPEX**.

Nosso compromisso é ajudar você a entender e acessar tudo o que tem direito.

Conte com a gente. Boa leitura!



A pensão é o benefício previdenciário concedido ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a), nos casos previstos em lei.





Primeiros passos para Recém-Pensionista

Verifique as informações da Portaria de Concessão da Pensão publicada no **Diário Oficial da União -DOU**.

Mantenha seus dados cadastrais atualizados

É importante manter endereço, telefone, e-mail e dados bancários atualizados no **SOUGOV.BR** para garantir o pagamento da pensão e receber comunicações sobre o benefício.

Prova de Vida

A prova de vida é obrigatória e deve ser realizada **anualmente** no mês do seu aniversário para evitar bloqueio do benefício.

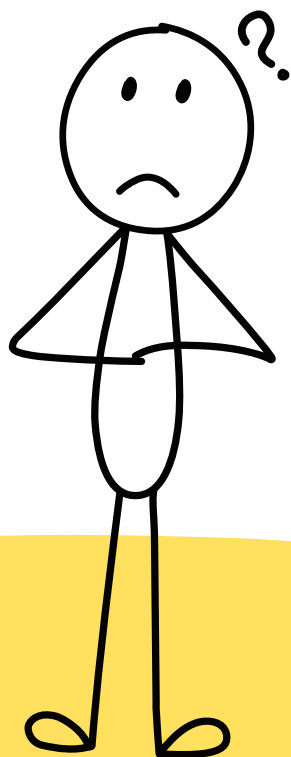
Documentos Importantes

Guarde com cuidado os seguintes documentos:

- Cópia da portaria de concessão do benefício;
- Documentos pessoais do instituidor da pensão (RG, CPF, certidão de óbito);
- Contracheques e informes de rendimento (para o Imposto de Renda).

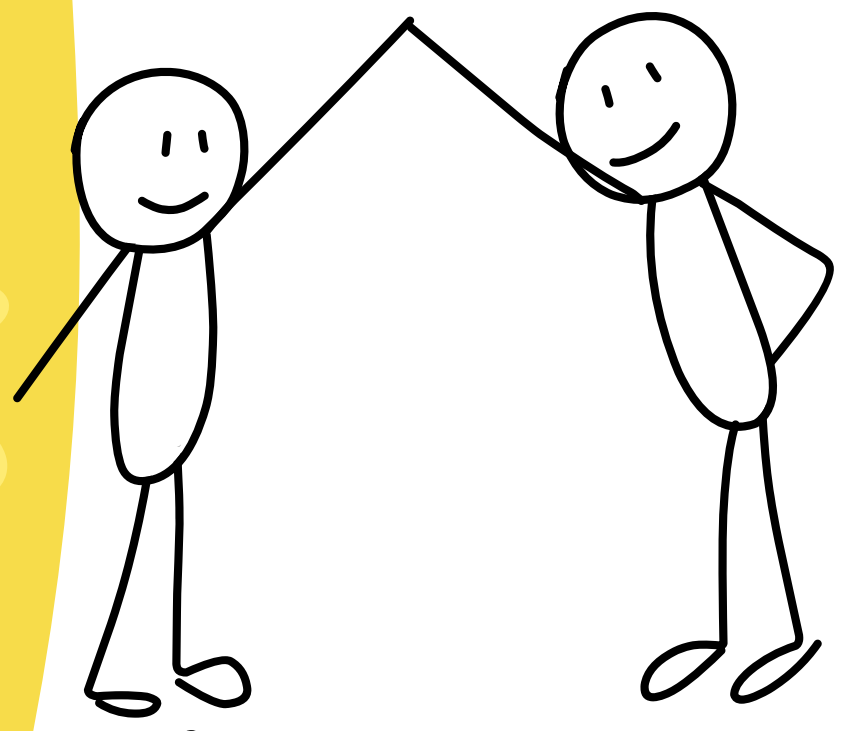
Saúde Suplementar

Comunique a operadora de saúde, em até 30 dias, sobre o falecimento do(a) instituidor(a). Desta forma, você mantém o plano de saúde.

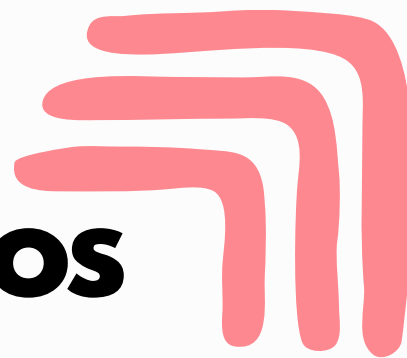


1

DECIPEX



Quem somos



Nós somos a **Diretoria de Serviços de Aposentados e Pensionistas e de Órgãos Extintos** (DECIPEX), criada em 2018, com a publicação do Decreto nº 9.498/18, para centralizar a gestão de aposentados e pensionistas dos órgãos da Administração Pública Federal Direta. Integramos a estrutura da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Nosso objetivo é prestar serviços de excelência para aposentados, **pensionistas**, anistiados políticos e transpostos dos órgãos da Administração Pública Federal Direta integrantes do Sistema de Pessoal Civil da União (SIPEC).

Em 2026, realizamos a gestão de cerca de **170 mil benefícios** de aposentadoria, pensão e anistia política oriundos de mais de 30 órgãos centralizados e extintos.



Saiba mais no site da
Decipex

Nossos princípios

Atendimento Especializado

A Diretoria atende aposentados e pensionistas com fluxos e processos padronizados. **Nossa equipe é especializada** na resolução de questões administrativas e previdenciárias.



A DECIPEX conta com canais presenciais, online e telefônicos para o seu atendimento, facilitando o esclarecimento de dúvidas e a resolução de problemas.

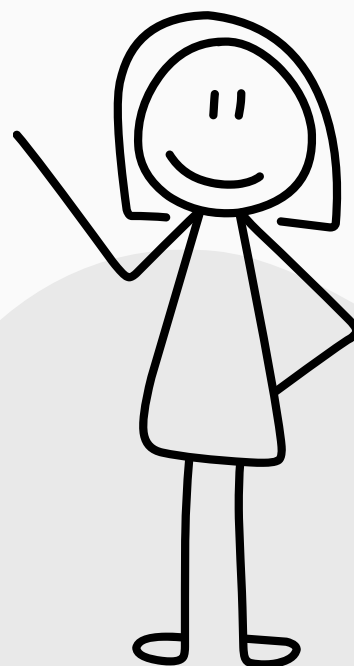
Processos Otimizados

A concessão e manutenção de benefícios é realizada pelos canais digitais do Governo Federal. A DECIPEX recebe solicitações pelo **Portal GOV.BR, SOUGOV.BR e SEI/MGI**, proporcionando atendimento eficaz.

Comunicação permanente

Mantemos contato com você pelos canais oficiais: Central de Mensagens ([SOUGOV.BR](https://www.sougov.br)), e-mails institucionais (@gestao.gov.br), site da DECIPEX. Para ficar sempre por dentro das novidades, **mantenha seu cadastro pessoal atualizado!**

Visando a excelência do atendimento, buscamos também fortalecer nosso relacionamento com diversas Entidades Representativas de servidores.



Quem atendemos

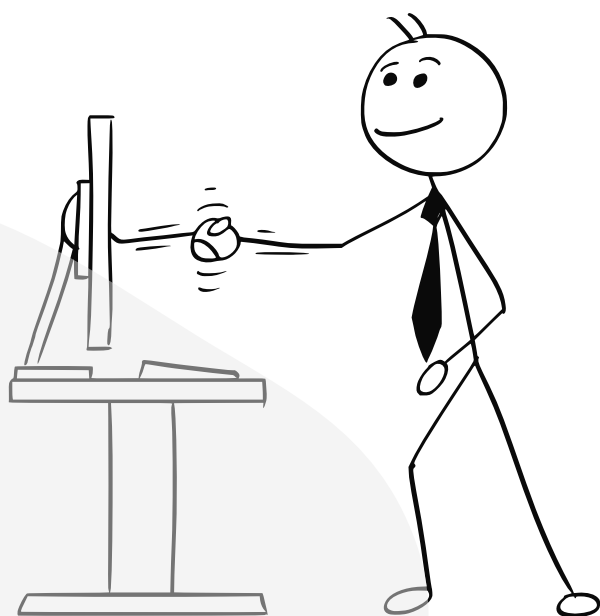
Órgãos Públicos Federais Extintos

A DECIPEX gerencia benefícios de aposentados(as) e pensionistas vinculados(as) ao Regime Jurídico Único (RJU) de órgãos que não existem mais, como Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), o Instituto Brasileiro do Café (IBC), entre outros que foram descontinuados ou absorvidos(as) por outros ministérios.

Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo Federal

Somos responsáveis por aposentados(as) e pensionistas, vinculados(as) ao Regime Jurídico Único (RJU), centralizados nos termos do Decreto nº 10.620/21.

Também atendemos anistiados(as) políticos(as), militares reformados(as) e pensionistas do antigo Distrito Federal (Estado da Guanabara), complementação de benefícios previdenciários de empregados(as) e pensionistas da antiga Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA), servidores(as), empregados(as) e militares dos antigos Ex-Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia.



Confira a lista completa dos Órgão atendidos no site da DECIPEX



2

Solicitar Serviços



Canais de relacionamento

Os canais de relacionamento da DECIPEX proporcionam diversas formas para solicitar serviços, anote aí ou clique no endereço:

Portal GOV.BR:

- Acesse em: <https://www.gov.br/pt-br>

SOUGOV.BR: Solicitações e Autosserviço

- Acesse em: <https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/Home>
- Instale o aplicativo **SOUGOV.BR** para acessar pelo celular

Atendimento Presencial:

- Central de Atendimento de Pessoal (CAPE) em todos os estados. Acesse em: <https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/acesso-a-informacao/assuntos/nossas-unidades>

Central DECIPEX:

- Dúvidas e orientações pelo telefone **0800 978 9004**

Principais serviços?



Portal GOV.BR

- [Isenção Imposto de renda](#)
- [Desbloqueio de senha](#)
- [Comunicado de falecimento](#)
- [Comprovante de rendimento para IRPF \(sazonal\)](#)
- [Solicitação de Agendamento e Visita Técnica \(Prova de Vida\)](#)
- [Protocolo Digital do MGI](#)



SOUGOV.BR

- [Alteração de dados bancários](#)
- [Assistência à Saúde Complementar](#)
- [Atualização cadastral](#)
- [Ficha financeira anual](#)
- [Comprovante extra Siape](#)
- [Contracheque](#)
- [Consignação](#)
- [Comprovante de rendimentos](#)
- [Prova de vida](#)
- [Declaração de aposentadoria](#)
- [Declaração de fundamento legal](#)
- Central de Mensagens
- [Localização de unidade de gestão de pessoas](#)



O que é? Portal GOV.BR



O **GOV.BR** é uma plataforma digital que reúne serviços e informações do Governo Federal. A plataforma permite que o cidadão acesse serviços públicos digitais de forma segura, com um único usuário e senha.

Além da solicitação de serviços, é possível protocolar documentos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Cidadãos, entidades públicas e privadas utilizam o Protocolo Digital para enviar documentos de forma eletrônica, **dispensando o deslocamento até uma unidade de protocolo ou o envio de correspondência postal.**

O acesso ao Protocolo Digital é feito por meio da conta GOV.BR



O que é? SOUGOV.BR



O **SOUGOV.BR** é uma plataforma do **Governo Federal** que oferece serviços de gestão de pessoas para servidores(as) públicos federais ativos, aposentados(as) e pensionistas. Por exemplo, seus contracheques, ficha financeira e diversos documentos estão sempre disponíveis para sua consulta.

O login e senha são os mesmos do **Portal GOV.BR**. Certifique que todos os seus dados cadastrais estejam **sempre atualizados**, principalmente:

- endereço
- telefone
- e-mail
- CPF
- identidade
- dados bancários
- contato de emergência

Estas informações são necessárias para garantir o recebimento correto dos benefícios.

O SOUGOV.BR é o principal canal de contato da DECIPEX com você! Fique atento às notificações e mensagens.




Acesso SOUGOV.BR

O login no site ou no aplicativo pode ser feito da seguinte forma:

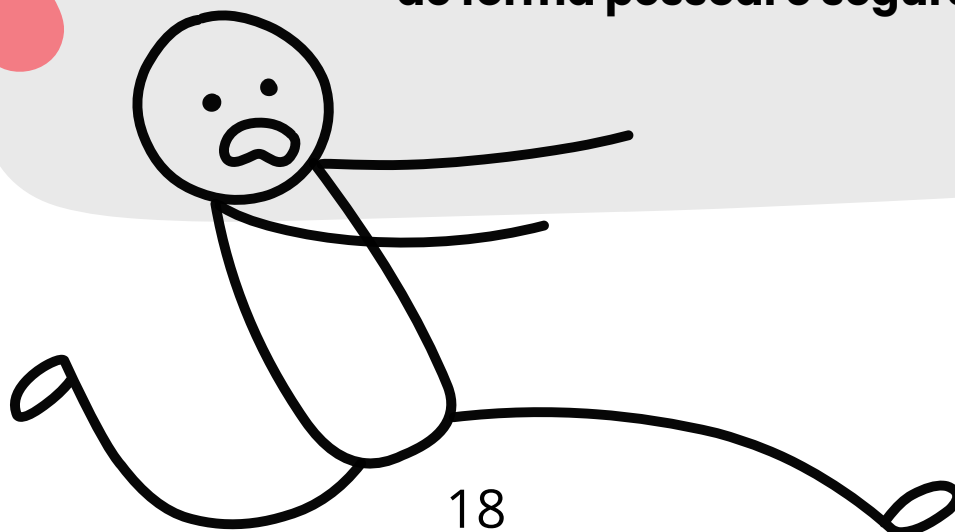
1. Digitar o endereço **GOV.BR/SOUGOV.BR** na barra de pesquisa do navegador;
2. Escolher a opção "Entrar com gov.br"
3. Digite seu CPF
4. Digite sua senha

Caso esqueça sua senha, basta clicar na opção "Esqueci minha senha" e seguir os passos indicados para redefini-la.

Se não está conseguindo acessar, verifique se está usando o CPF correto da conta **GOV.BR**. Se necessário, recorra ao suporte técnico indicado no aplicativo.



Nunca compartilhe sua senha com terceiros. O acesso à sua conta **SOUGOV.BR deve ser feito de forma pessoal e segura.**



Como fazer outras solicitações?

Para solicitar serviços que não estão no GOV.BR ou no SOUGOV.BR você pode utilizar o Protocolo Digital do MGI.

Como solicitar?

1. Acesse a página do serviço "[Protocolar documentos junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos](#)";
2. Clique em "Iniciar";
3. Faça o login no Portal gov.br com CPF e senha;
4. Preencha os dados da solicitação;
5. Anexe o requerimento geral em PDF;
6. Anexe outros documentos em PDF;
7. Confira os dados e conclua a solicitação.

1

Acesse o [passo a passo de como protocolar](#)

2

Acesse o [Manual do protocolo](#)

3

[Acesse o Formulário de Requerimento Geral](#)

Resposta da solicitação

Os documentos protocolados passam por uma conferência e são tramitados para a área responsável. A equipe da DECIPEX ficará em contato com você pelo e-mail cadastrado na solicitação para informações sobre o pedido.



Como acompanhar processos?

Para [acompanhar os processos](#) que geram processo SEI, você pode:

Fazer uma Pesquisa Pública

Utilizando a ferramenta de transparência ativa que disponibiliza informações de interesse coletivo ou geral produzidas e custodiadas pelos órgãos que compõem o ColaboraGov, reafirmando o princípio da publicidade na administração pública, onde a restrição e o sigilo são a exceção.

Para pesquisar, [clique aqui](#).

Solicitar Acesso Externo ao SEI

Visualizando os processos que tenham informações pessoais restritas somente para as pessoas que abriram o processo e seus procuradores.

Para solicitar acesso externo, você deve preencher o [Formulário](#) e abrir uma solicitação no [Protocolo Digital do MGI](#), com os seguintes documentos em anexo:

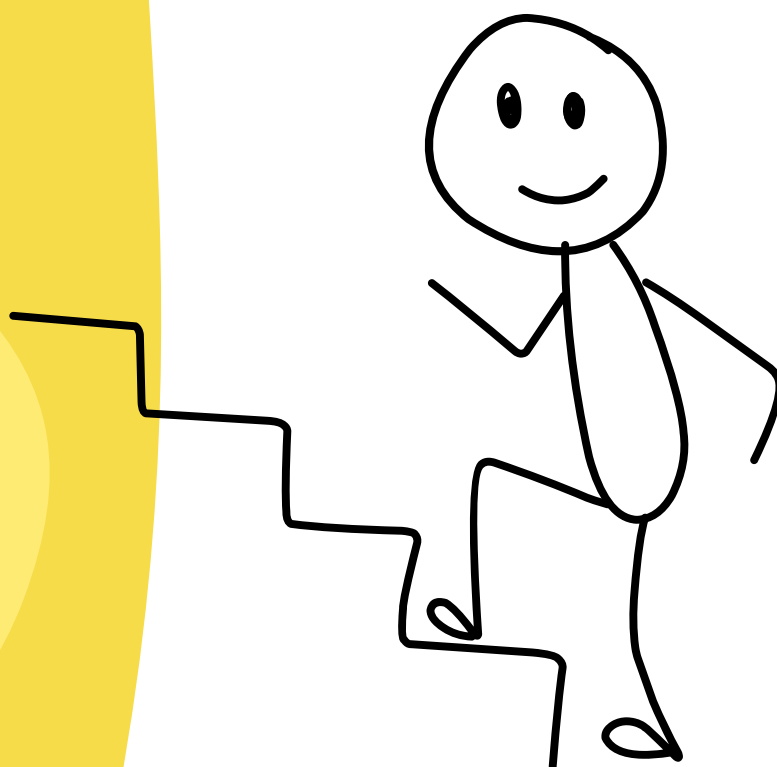
- cópia de documento de identificação com foto;
- procuração e cópia de documento de identificação com foto do procurador, se for o caso.

3

Responsabilidades

● ● ● ● ● ● ● ● de pensionistas

para garantir o recebimento da pensão



SOUGOV.BR

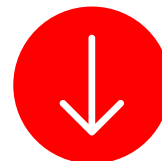
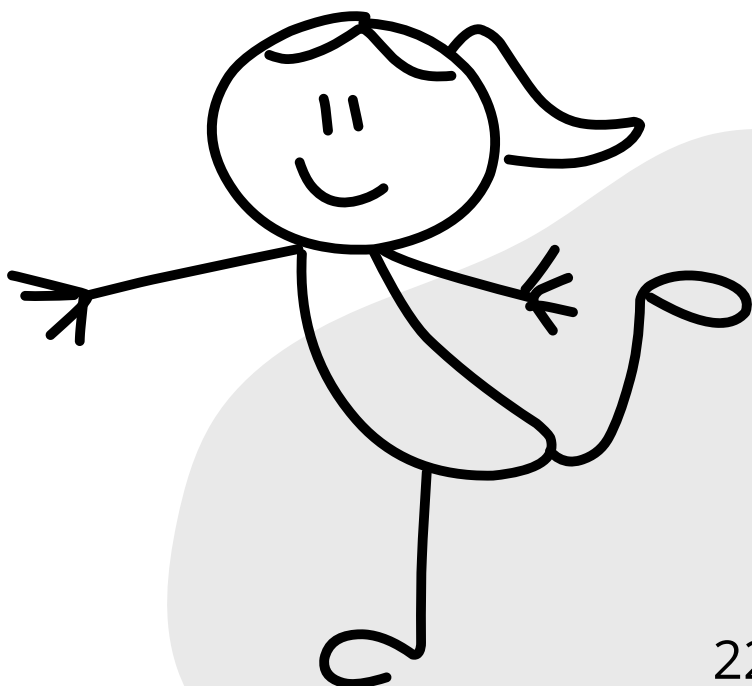
Prova de Vida



A Prova de Vida tem como finalidade **comprovar** que a pessoa pensionista está viva, garantindo a continuidade do pagamento do benefício.

É **obrigatória** e pode ser realizada de maneira simples no aplicativo **SOUGOV.BR** através de reconhecimento facial, utilizando a câmera do celular. Veja [o passo a passo aqui](#).

Caso não consiga fazer pelo aplicativo, você pode realizá-la presencialmente na agência do banco onde recebe seu benefício.



Prazo

A prova de vida deve ser feita **anualmente** no mês de **aniversário do(a) beneficiário (a)**.

Cuidado com Fraudes

A prova de vida é sempre gratuita e **nunca é solicitado pagamento ou senha** por e-mail ou telefone.

Se a prova de vida estiver pendente, o salário é suspenso e será pago somente na folha do mês seguinte a atualização.



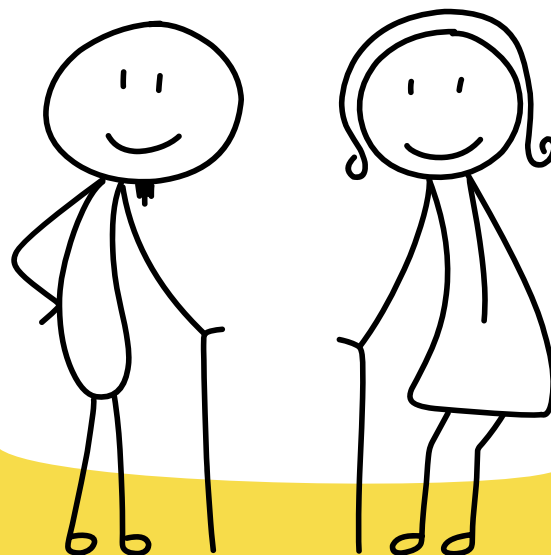
Passo a passo: Como fazer a Prova de Vida

Online

1. **Acesse sua conta gov.br:** Abra o aplicativo e entre com sua conta gov.br. Caso ainda não tenha, você pode criar uma no próprio aplicativo;
2. **Inicie a Prova de Vida:** Após o login, vá até a seção de Prova de Vida no menu principal; Escolha a opção de realizar o Reconhecimento Facial;
3. **Permita o Uso da Câmera:** O aplicativo pedirá acesso à sua câmera. Permita esse acesso para que o reconhecimento facial funcione corretamente.
4. **Realize o Reconhecimento Facial:** Posicione seu rosto de acordo com as orientações da tela;
5. **Confirme os Dados:** Após o reconhecimento, o aplicativo vai processar os dados. Caso tudo esteja correto, sua prova de vida estará realizada;
6. **Confirmação de Sucesso:** Você receberá uma notificação no aplicativo informando que a prova de vida foi concluída com sucesso.

Presencial

- **Vá até a agência bancária:** Leve consigo um documento de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte);
- **Solicite a Prova de Vida:** Informe ao atendente que você precisa realizar a prova de vida. Eles farão o procedimento necessário no sistema;
- **Finalização:** Após a verificação dos seus dados, sua prova de vida será registrada. Peça ao atendente uma confirmação, se possível.



Validação Cadastral Anual

Lembramos a importância de realizar a validação cadastral anual **obrigatória** entre os dias 01 de abril a 31 de maio. Esta é uma oportunidade de atualizar seus dados com o Governo Federal, caso seja necessário entrar contato com você.



Esteja atento às notificações e valide seus dados **todos os anos.**

Você pode fazer o recadastramento diretamente pelo **SOUGOV.BR**.

Passo a passo

1. **Abra o aplicativo SOUGOV.BR**, faça login com sua conta gov.br.
2. **No menu principal do aplicativo**, selecione a opção de Validação Cadastral. Essa opção estará disponível somente na época do recadastramento.
3. **Atualize seus dados pessoais:** Endereço, telefone e e-mail. Revise tudo atentamente e atualize as informações
4. **Envie documentos, se solicitado:** Em alguns casos, o aplicativo pode pedir que você faça o upload de documentos comprobatórios (como comprovante de residência atualizado ou documento de identidade).
5. **Finalize a validação cadastral** clicando em Confirmar ou Enviar.
6. **Confirmação:** O aplicativo mostrará uma mensagem de confirmação. Você também receberá uma notificação de que a validação cadastral foi concluída com sucesso.

4

Orientações



Entenda o seu Contracheque

Informações do/a pensionista

Mês de referência do pagamento

Informações do instituidor que são a base de cálculo para pensão

Rendimentos da pensão deste beneficiário/a.

Descontos da pensão deste beneficiário/a.

Total Bruto dos rendimentos

Total de descontos

Total Líquido: Valor que será depositado na conta bancária

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DE BENEFICIÁRIO DE PENSÃO - FOLHA NORMAL										
DEP. DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENS.										
SIGLA DA UPAG DECIP/SGP		UF DF	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO EX-TERAP				UF DF			
NOME DO BENEFICIÁRIO DE PENSÃO					MATRICULA SIAPE	CPF	MÊS PAGAMENTO			
CONTA PARA RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO				CONTA PARA OUTRAS OPERAÇÕES						
BANCO		AGÊNCIA	CONTA SALÁRIO		BANCO		AGÊNCIA	CONTA		
DEP. IR 00	NATUREZA DA PENSÃO VITALICIA	INICIO DA PENSÃO	TERMINO DA PENSÃO *****	DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PENSÃO CIVIL:		PENSÃO COMPLEMENTAR: ****				
% DE REMUNERAÇÃO 100 %		AMPARO LEGAL ART. 23 EC 103/2019								
NOME DO INSTITUIDOR					MATRICULA SIAPE					
FUNÇÃO			QUANTIDADE DE B TEMPORÁRIA **		Rendimentos da pensão deste beneficiário/a.					
FUNDAMENTO LEGAL				PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIA						
TIPO		DISCRIMINAÇÃO					VALOR			
RENDIMENTOS		** DADOS FINANCEIROS DO INSTITUIDOR **								
		VENCIMENTO BASICO								
		VALOR LÍQUIDO DO INSTITUIDOR								
		** DADOS FINANCEIROS DO PENSIONISTA - FOLHA NORMAL **								
		PENSÃO CIVIL								
DESCONTOS		CONT. PLANO SEG SOCIAL- PENSION								
		IMPOSTO DE RENDA APO/PENSIONIS								
Fonte: Portal do Servidor/Gestão de Pessoas/Capacitação/Educação Financeira.										
VALOR BASE PENSÃO I.R.		BRUTO		DESCONTO		LÍQUIDO				
Total Bruto dos rendimentos		Total de descontos		Total Líquido: Valor que será depositado na conta bancária						

Entender o seu contracheque é fundamental, ele é mais do que apenas um comprovante de pagamento, é um documento que detalha o seu benefício.

Verifique sempre os valores de benefícios e descontos para ajudar no seu **planejamento financeiro**.

Contatos e Canais de ATENDIMENTO

A DECIPEX está comprometida com a **transparência** e a **comunicação eficaz** com seus beneficiários. Utilizamos canais como a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para atender suas demandas de forma ágil e eficaz.



Suporte SOUGOV.BR:

Você pode encontrar mais informações diretamente no aplicativo ou pelo site <https://www.gov.br/servidor/pt-br/sou-gov>.



DECIPEX:

Central DECIPEX: 0800 978 9004



Ouvidoria-Geral da União:

Para encaminhar sugestões ou reclamações, acesse ouvidoria.gov.br.




Atendimento Presencial:

Central de Atendimento de Pessoal (CAPE) com unidades em todos os estados. Consulte os endereços em:

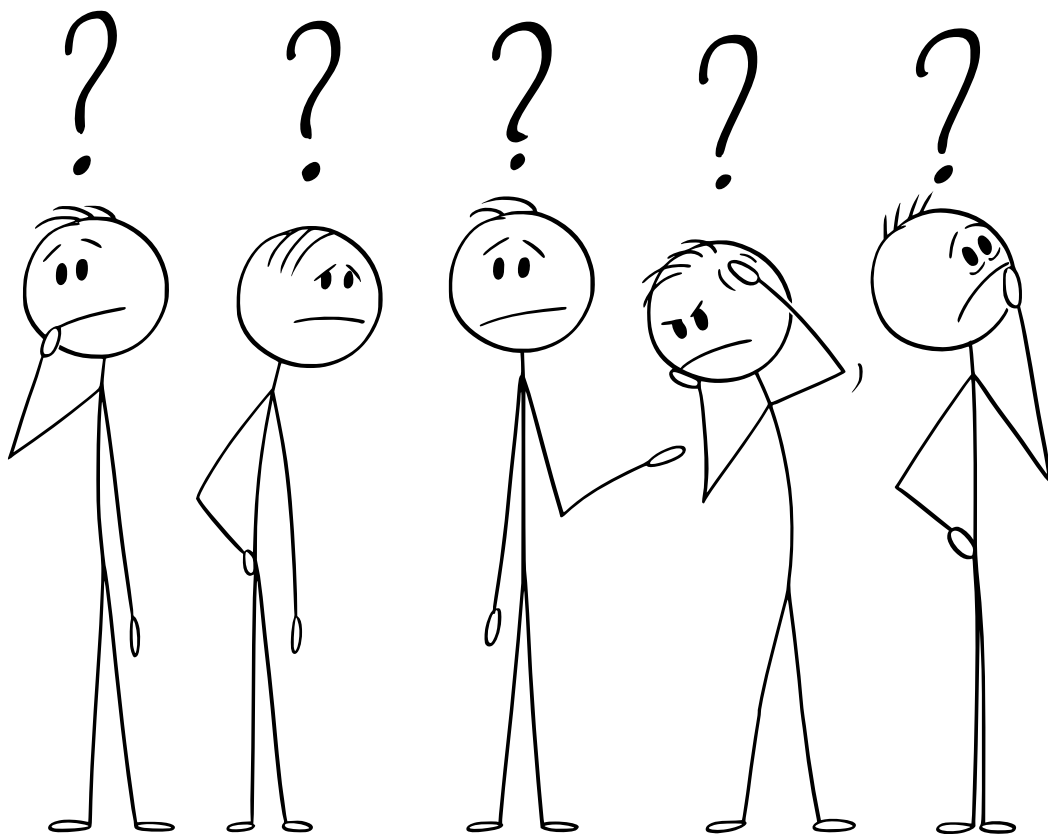
<https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/aceso-a-informacao/assuntos/nossas-unidades>



5



Dúvidas Frequentes



Quem tem direito à pensão civil?

Conforme a legislação vigente, tem direito a pensão:

- Cônjuge (esposo ou esposa);
- Ex-Cônjuge com pagamento de pensão alimentícia;
- Companheiro(a) com união estável;
- Ex-Companheiro (a) com pagamento de pensão alimentícia;
- Filho(a) menores de 21 anos;
- Filho(a), irmã(o) ou enteado(a) inválido(a) ou com deficiência intelectual, mental ou grave;
- Filha maior solteira, no caso do servidor ter falecido até 10/12/1990;
- Pais, se não houver outros dependentes;
- Irmãos, em casos específicos.

Quem tem direito à pensão militar?

Conforme a legislação vigente, tem direito a pensão militar:

- Cônjuge (esposo ou esposa);
- Ex-Cônjuge com pagamento de pensão alimentícia;
- Companheiro(a) com união estável;
- Ex-Companheiro (a) com pagamento de pensão alimentícia;
- Filho(a) menores de 24 anos;
- Filho (a) inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave;
- Filha;
- Outro(a) beneficiário(a) com idade menor que 24 anos e maior que 60 anos, que vivia sob dependência econômica comprovada do(a) servidor(a).

Qual o prazo para solicitar a pensão?

- Em até 180 (cento e oitenta dias) após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
- Em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
- Após este prazo, a data para início do benefício é a data do requerimento que solicitou a pensão;
- No caso de morte presumida a data para início do benefício é a da decisão judicial.
- No caso que já exista beneficiário habilitado, o início da pensão será contado a partir da data de publicação da portaria.
Parágrafo 1º, art 219 da 8.112/90.

Dúvidas sobre concessão de pensão?

Entre no [site da DECIPEX](#) para verificar quem tem direito, qual a legislação vigente e como solicitar nova concessão.

Qual a diferença entre Pensão Vitalícia ou Temporária?

- **Vitalícia:** é paga até o fim da vida do pensionista;
- **Temporária:** tem um prazo para terminar, nos casos previstos em lei.



Quais são os casos de Pensão Civil Temporária?

Filhos(as), enteados(as) e menores tutelados	Recebem pensão até 21 anos
Dependentes com invalidez	Até enquanto durar a invalidez
Cônjuge/Companheiro(a) que o casamento/união estável tenha iniciado em menos de 2 anos da data do falecimento do servidor	4 meses de benefício
Cônjuge/Companheiro(a) com menos de 22 anos de idade	3 anos de benefício
Cônjuge/Companheiro(a) entre 22 e 27 anos de idade	6 anos de benefício
Cônjuge/Companheiro(a) entre 28 e 30 anos de idade	10 anos de benefício
Cônjuge/Companheiro(a) entre 31 e 41 anos de idade	15 anos de benefício
Cônjuge/Companheiro(a) entre 42 e 44 anos de idade	20 anos de benefício
Cônjuge/Companheiro(a) com 45 anos ou mais anos de idade	Benefício vitalício

Fonte: [Portaria 424, de 29/12/2020, publicada no dou de 30/12/2020](#)

Como é feito o cálculo da pensão após a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019?

Caso 1 Servidor(a) aposentado(a) falecido

Base do cálculo: benefício de aposentadoria

50% (cota familiar) + 10% por dependente

Exemplo - 2 dependentes:

$50\% + 10\% + 10\% = 70\%$ do valor dividido entre 2 pessoas.

Exemplo de Cálculo – benefício R\$ 10.000 / 2 dependente

1. 50% (cota familiar) → R\$ 5.000,00
2. 20% (2 dependente) → R\$ 2.000,00
3. Pensão = R\$ 5.000,00 + R\$ 2.000,00 = R\$ 7.000,00 a ser dividido por 2 dependentes
4. R\$ 3.500,00 para cada dependente.

Caso 2 Servidor(a) falecido(a) em atividade

Base do cálculo: benefício que o(a) servidor(a) falecido(a) teria direito se estivesse aposentado(a) por incapacidade permanente.

Ou seja, a médias das contribuições aplicado pelo percentual conforme o tempo de contribuição.

50% (cota familiar) + 10% por dependente

Exemplo - 3 dependentes

$50\% + 10\% + 10\% + 10\% = 80\%$ do valor dividido entre 3 pessoas.

Exemplo de Cálculo – valor recebido pelo(a) servidor(a) na ativa (R\$ 10.000) aplicado o percentual de tempo de contribuição (30 anos)

1. Base de cálculo: (80% de R\$ 10.000) R\$ 8.000,00
2. 50% (cota familiar) → R\$ 4.000,00
3. 30% (3 dependente) → R\$ 2.400,00
4. Pensão = R\$ 4.000,00 + R\$ 2.400,00 = R\$ 6.400,00 dividido por 3 dependentes
5. R\$ 2.133,33 para cada dependente.

Tempo de contribuição	Percentual
<=20 anos	60%
21 anos	62%
22 anos	64%
23 anos	66%
24 anos	68%
25 anos	70%
26 anos	72%
27 anos	74%
28 anos	76%
29 anos	78%
30 anos	80%
31 anos	82%
32 anos	84%
33 anos	86%
34 anos	88%
35 anos	90%
36 anos	92%
37 anos	94%
38 anos	96%
39 anos	98%
40 anos	100%
>40 anos	Acréscimo de 2% para cada ano excedente

Tabela percentual conforme tempo de contribuição

Caso tenha dependente com invalidez, deficiência grave, intelectual ou mental, como é feito o cálculo da pensão segundo a EC nº 103/2019?

Se o Benefício do instituidor tem valor até o teto do RGPS (R\$ 8.157,41 em 2025):

100% do benefício dividido entre o nº de dependentes

Exemplo - 2 dependentes

100% do valor dividido entre 2 pessoas.

Exemplo – benefício R\$ 8.000 / 2 dependentes

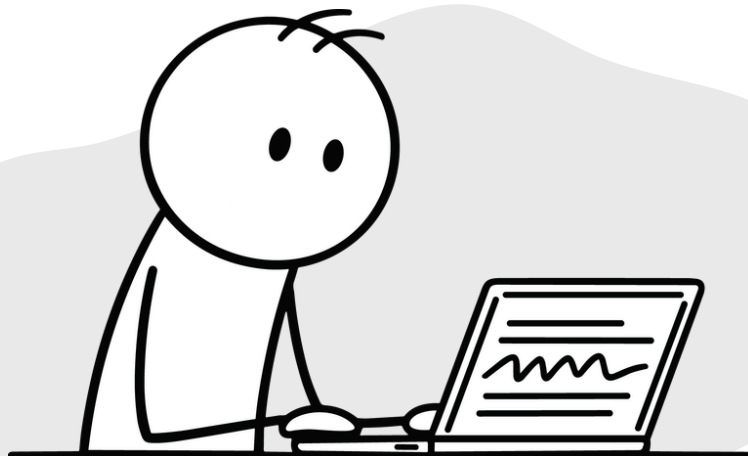
1. 100% do valor R\$ 8.000,00 dividido entre 2 dependentes
2. R\$ 4.000,00 para cada dependente.

Se o Benefício do instituidor superior ao teto do RGPS (R\$ 8.157,41 em 2025):

1. Subtrai o teto do RGPS (R\$ 8.157,41 em 2025) do benefício
2. Sobre o valor restante: 50% (cota) + 10% por dependente
3. Soma o teto do RGPS ao resultado anterior

Exemplo – benefício R\$ 10.000 / 1 dependente

1. $R\$ 10.000 - R\$ 8.157,41 = R\$ 1.842,59$
2. 50% (cota familiar) → R\$ 921,29 | 10% (1 dependente) → R\$ 184,25
3. Pensão = R\$ 921,29 + R\$ 184,25 + R\$ 8.157,41 = R\$ 9.262,95



Posso receber mais de um benefício de pensão de um instituidor?

Não é possível receber mais de um benefício de pensão de um mesmo instituidor no âmbito do mesmo regime de previdência social, com exceção das pensões do exercício de cargos acumuláveis:

- 2 (dois) cargos de professor;
- 1 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;
- 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Posso receber benefício de pensão de mais de um instituidor(a)?

É vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge/ex-cônjuge/ companheiro(a)/ ex-companheiro(a) no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvado o direito de opção.

Eu recebo mais de um benefício (pensão ou aposentadoria) e tive que escolher qual seria recebido integralmente e qual seria aplicado redutor. Como é calculado esse redutor?

A EC nº103/19 prevê que no caso de acumulação de benefícios de pensão e aposentadoria, o **benefício mais vantajoso será recebido integralmente** e o(s) outro(s) terá(ão) um redutor aplicado. Da seguinte forma:

- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
- 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

O que é Cota-parte da pensão?

É a porcentagem do valor total da pensão que cabe a cada dependente.

Exemplo: se a pensão é dividida entre dois filhos, cada um recebe 50% da pensão. Se um deles perde o direito ou falece, a cota pode ser revertida para o outro filho.

Quando ocorre a Reversão de cota?

Ocorre quando um dos(as) dependentes deixa de ter direito à pensão. Neste caso, o valor total de pensão é recalculado com a saída do(a) dependente e dividido entre os que ainda têm direito.

Posso continuar recebendo pensão do parentesco filho(a) menor de idade até os 24 anos?

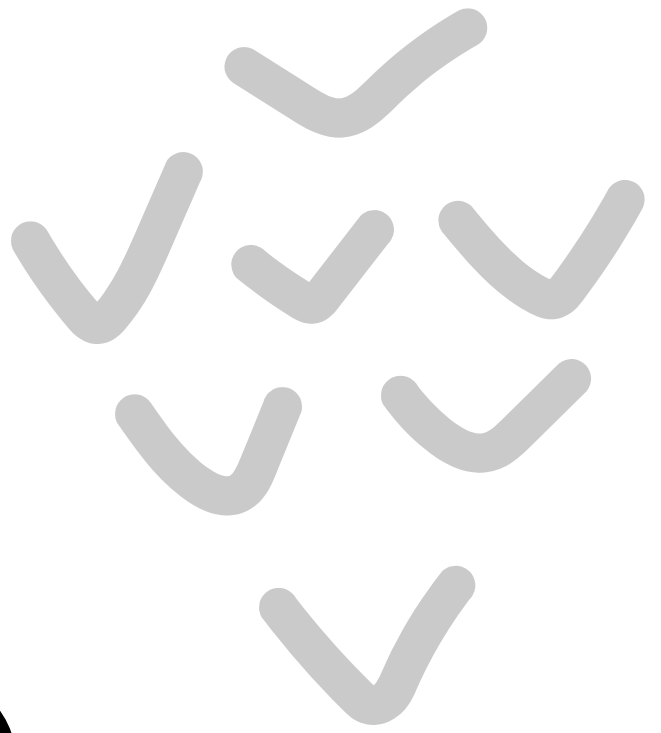
Não. A pensão concedida para filho(a) menor acaba quando a pessoa atinge 21 anos, mesmo que esteja estudando na universidade ou em curso profissionalizante.



Quando ocorre a perda do direito à pensão?

Ocorre em situações como:

- **Morte do pensionista;**
- **Anulação do casamento**, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
- **Cessaçã da invalidez**, em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, respeitados, para o cônjuge, companheiro ou companheira, os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VIII deste artigo;
- **Quando o(a) filho(a) atinge 21 anos**
 - Pela emancipação, quando caracterizada alguma das situações, observado o § 1º do art. 11;
- **Acumulação indevida de pensão**, nos termos da lei;
- **Renúncia expressa;**
- **Cônjuges/ex-cônjuge, companheiro(a)/ex-companheiro(a):**
 - Terão direito a 4 meses de pensão, Casamento/união estável que tenham ocorrido em menos de 2 anos do óbito;
 - terão direito a 4 meses de pensão, servidor que tenha contribuído menos de 18 (dezoito) contribuições mensais de previdência;
 - Deverão ser obedecidos os prazos de concessão do benefício de acordo com a idade do(a) pensionista.
- **Filhas Maiores Solteiras:** perderão a qualidade de beneficiárias da pensão, quando:
 - Ocupar cargo público permanente; ou
 - Obtiver o estado civil de casada ou viúva; ou
 - Estabelecer união estável; ou
 - Perceber benefícios previdenciários decorrentes da alteração do estado civil, como a pensão prevista no art. 217, incisos I, II e III, da Lei nº 8.112, de 1990, ou de outros regimes de previdência.



Saiba mais



SUA FAMÍLIA

precisa saber

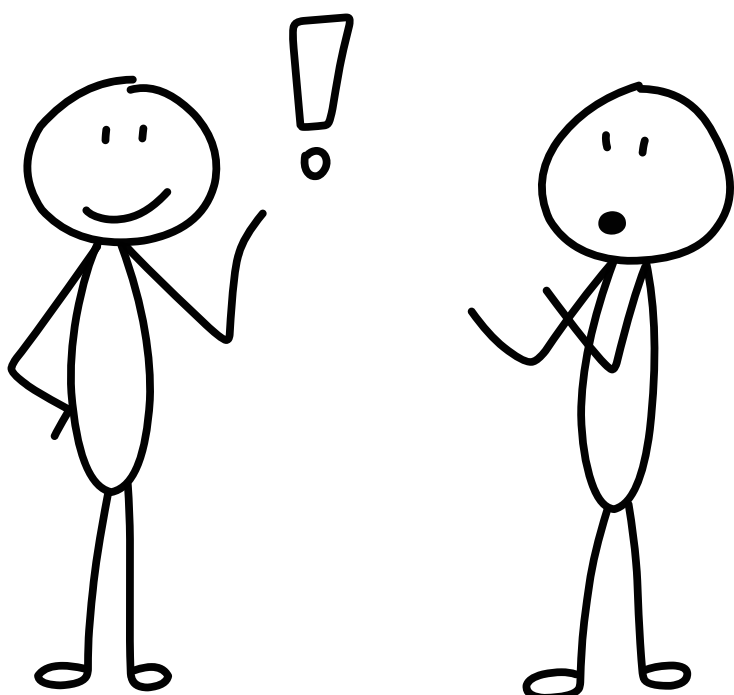


Acesso ao SOUGOV por Representante Legal

A funcionalidade foi criada para permitir que pais, mães, tutores ou curadores autorizem formalmente o uso do **SOUGOV.BR** para pensionistas crianças, adolescentes e demais pessoas legalmente incapazes por eles representadas.

O perfil Representante Legal pode realizar ações de edição, enquanto o perfil Representado pode apenas realizar consultas

[Acesse o tutorial e conheça a funcionalidade.](#)



Comunicação de Falecimento

No caso de falecimento do(a) pensionista, os familiares devem comunicar à **DECIPEX** pelo **serviço do Portal GOV.BR**

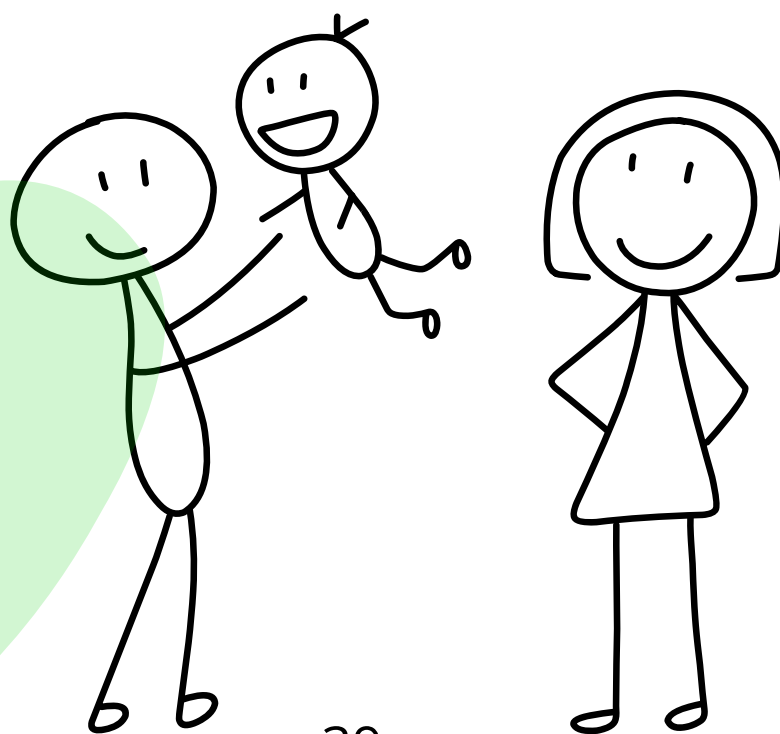
Este serviço pode ser acessado por qualquer pessoa com conta gov.br nos selos prata e ouro.

Saúde Suplementar

Comunique a operadora de saúde, em até 30 dias, sobre o falecimento do(a) pensionista.

Desta forma, você evita cobranças adicionais do plano de saúde.

Ao comunicar o falecimento, a DECIPEX realizará automaticamente quaisquer acertos financeiros decorrentes do óbito.



Previdência complementar **FUNPRESP**

Caso o instituidor da pensão tenha realizado adesão a um plano de previdência complementar, você deve procurar os benefícios a partir da publicação da **portaria que concedeu sua pensão**.

Entre em contato com a FUNPRESP pelos canais de atendimento:

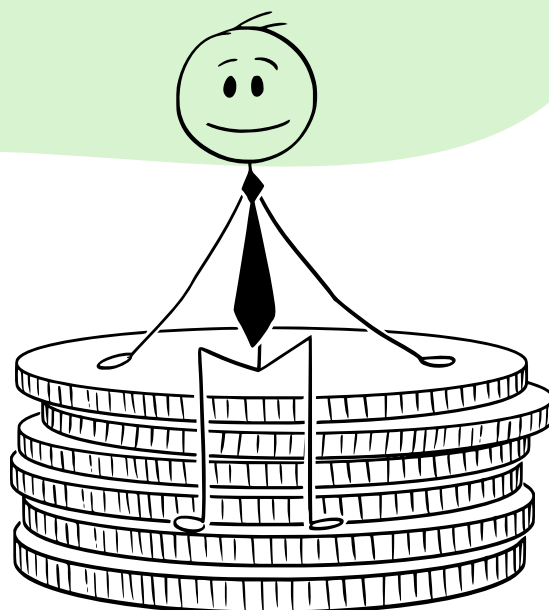
Canais de atendimento FUNPRESP



<https://www.funpresp.com.br/fale-conosco>



Telefone FUNPRESP
0800 282 6794



Benefício

ESPECIAL

O Benefício Especial (BE) é uma compensação paga pela União aos servidores(as) federais por migrar do regime próprio de previdência social para o regime de previdência complementar.

O BE é uma parcela mensal, calculada com base no tempo de contribuição, paga junto com a aposentadoria e pensão.



A DECIPEX inclui o cálculo do Benefício Especial e seus reajustes nos benefícios de pensão automaticamente sem a necessidade de solicitação dos pensionistas.

BE é atualizado pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Cuidado com FRAUDES

Esclarecemos que a **DECIPEX não solicita pagamento** para concessão de pensão ou para pagamento de qualquer benefício. Não entramos em contato via aplicativo de mensagem (whatsapp) para quaisquer pagamentos.

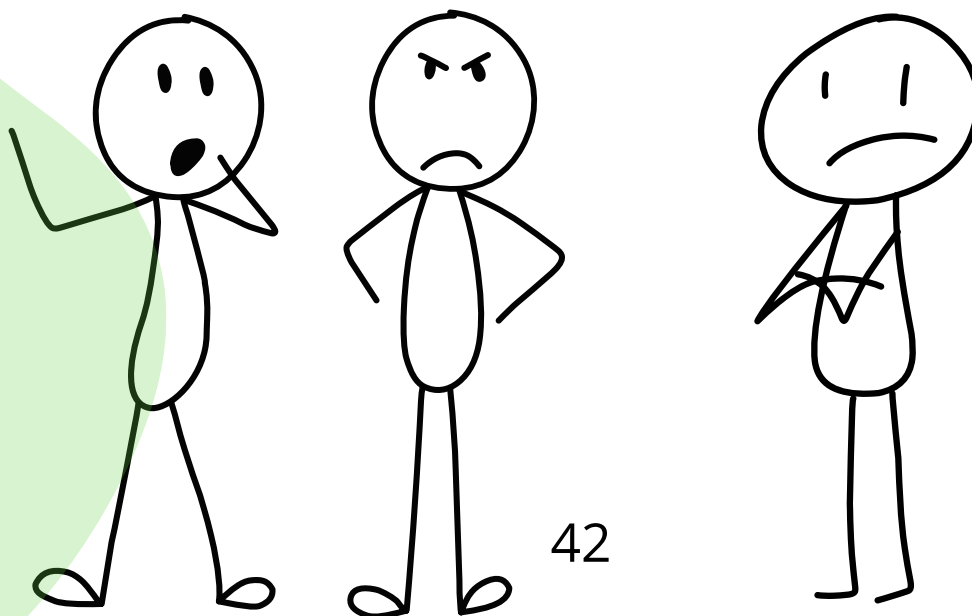
Infelizmente, pensionistas podem ser alvos de fraudes. Esteja atento(a) a ligações ou e-mails suspeitos solicitando informações pessoais ou financeiras. **Nunca compartilhe seus dados** sem verificar a autenticidade da solicitação.

Fraudes com Consignações

Caso identifiquem desconto indevidos de consignações no seu contracheque, utilize o **SOUGOV.BR** para redigir um **Termo de Reclamação**.



Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelos **canais de atendimento** da DECIPEX



Dicas de **BEM ESTAR**

Lidar com a Perda: Um Momento de Cuidado e Acolhimento

Receber uma pensão significa que você perdeu alguém querido(a). Sabemos que este é um **momento delicado, de dor e adaptação**. Cada pessoa vive o luto de um jeito, e não existe um tempo “certo” para se recuperar — é um processo pessoal, que exige respeito, acolhimento e cuidado consigo mesmo(a).

Aqui vão algumas palavras para ajudar nesse caminho:

1. Permita-se sentir

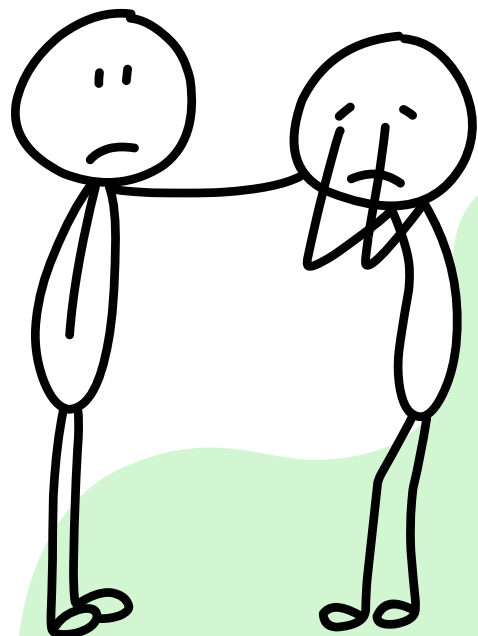
Chorar, sentir saudade, ficar em silêncio... tudo isso faz parte do processo. Não se cobre para estar bem logo.

2. Fortaleça seus vínculos

Estar com pessoas queridas pode trazer conforto. Compartilhar lembranças também ajuda a transformar a dor em memória afetiva.

3. Cuide de si

Mesmo em meio à tristeza, lembre-se de cuidar do corpo e da mente. Comer, dormir e manter uma rotina leve são gestos importantes de amor-próprio.



4. Procure apoio emocional

Conversar com alguém de confiança ou com um profissional da saúde mental pode ajudar a atravessar esse momento com mais leveza.

5. Viva um dia de cada vez

Aos poucos, o sofrimento dá lugar à saudade serena. Permita-se viver essa transição no seu tempo.

Você não está sozinho(a). Se precisar, procure ajuda!

O Governo Federal e diversas instituições oferecem apoio emocional e psicológico **gratuito**. Veja as principais opções:

1. Centro de Valorização da Vida (CVV)

Basta **ligar para 188** de qualquer lugar do Brasil. O atendimento é confidencial e 24h por dia via telefone, chat ou e-mail.

2. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

O **CAPS** é um serviço do SUS que fornece atendimento psicológico. É possível obter encaminhamento através de uma consulta com médico ou assistência social.

3. Universidades e faculdades de psicologia

Muitas instituições de ensino oferecem atendimento psicológico realizado por estudantes supervisionados, gratuitamente ou a preços simbólicos.





Conclusão

Esperamos que esta cartilha tenha sido uma companheira útil neste momento da sua vida, trazendo informações claras e respostas às suas dúvidas sobre os serviços e benefícios oferecidos pela Diretoria. Queremos que você saiba que não está sozinho(a): estamos aqui para caminhar ao seu lado nesta nova etapa.

A **DECIPEX** continua à sua disposição por meio de nossos canais de atendimento, sempre pronta para ouvir e ajudar!



7



**Acesse o código para
navegar pelo conteúdo
digital desta cartilha.**